



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	8
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 01/2020
Autor	Prefeito Municipal
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por Luciene Marinho em 09/01/2020 16:51:00	

Mensagem nº 01/2020

Ref.: Projeto de Lei nº 01/2020

Juquiá, 09 de Janeiro de 2020.

Senhor Presidente;

Encaminhamos à consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 01/2020 que dispõe sobre abertura de crédito especial por superávit financeiro, da cessão onerosa, Lei Federal nº 13.885/2019 e dá outras providências.

Esta alteração servirá para adequações orçamentárias nas Secretarias Municipais.

As suplementações solicitadas por este Projeto de Lei será coberta com o recurso da Cessão Onerosa, Lei Federal nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019, o valor foi creditado na conta da Prefeitura Municipal, no dia 31/12/2019, posterior ao encaminhamento da LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020, entregue na Câmara Municipal em setembro de 2019.

Diante desta justificativa, solicitamos a apreciação da referida matéria nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
NAZEM JAZE
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP

PROJETO DE LEI Nº 01/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, DA CESSÃO ONEROSA, LEI Nº 13.885/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito em exercício do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 879, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 – LDO, e das outras providências e Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do orçamento do Município no valor de **R\$ 871.943,54 (Oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0041 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
AÇÃO	2038 – Manutenção do Fundo	
FONTE	05 – Federal	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
AÇÃO	2005 – Manutenção da Secretaria	

FONTE	05 – Federal	
ELEMENTO	(a criar) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 342.046,65

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0013 – SERVIÇO DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
AÇÃO	1011 – Execução de Obras de Pavimentação, Guia e Sarjeta	
FONTE	05 – Federal	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 522.896,89

TOTAL		R\$ 871.943,54
--------------	--	-----------------------

Art. 2º Para o atendimento da suplementação de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da cessão onerosa, Lei Federal nº 13.885/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE JANEIRO DE 2020.



GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal em exercício